



PORTARIA Nº 058/2019

SÚMULA: “Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0377/2017**, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre Inclusão dos Parágrafos 1º, 2º e 3º no Art. 114 da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009 e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder afastamento de 90 (noventa) dias das atividades por motivo de **Licença Prêmio por Assiduidade**, para a servidora efetiva, lotada no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Senhora **MARIA MADALENA GOMES**, portadora do RG nº. 6.691.001-6, CPF nº. 897.368.779-49, no período de 03 de junho de 2019 à 31 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de efetivo exercício de 21 de maio de 2005 à 21 de agosto de 2010, conforme requerimento protocolado nesta Divisão de Recursos Humanos, sendo o seu retorno nas atividades funcionais em 02 de setembro de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal